



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA/CASAN Nº 020/2024

Processo:	SEI-480002/002107/2024	Data	30/01/2024
Concessionária	Iguá Saneamento SA	Bloco	02
Local Fiscalizado	Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, Nº 1646 , Jacarepaguá, Cidade de Deus - RJ		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização de Urgência		
Objetivo da Fiscalização	Rompimento de tubulação DN 400 MM		
Representantes da Concessionária:			

Em função do rompimento de uma tubulação de água tratada, diâmetro nominal de 400 mm, situada à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, bairro Jacarepaguá, Cidade de Deus, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da Concessionária Iguá Rio de Janeiro S.A., foi realizada fiscalização técnica pela equipe da CASAN, juntamente com a Equipe Técnica da Concessionária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte Google Earth

A ocorrência, se deu por volta das 3:00 horas do dia 05/01/2024, tendo a água, em função do jorro, escoado pela rua e calçadas, por alguns metros e caído em um córrego próximo, conforme ilustram as fotografias (figuras 2, 3 e 4). Não houve danos materiais a terceiros.



Figura 2 - Água escorrendo pela rua e escoando em um córrego próximo ao local



Figura 3 - Água escoando pela rua, próximo a calçada. Concessionária providenciou barreira com sacos de areia para proteção da calçada e pedestres que transitavam no local



Figura 4- Córrego próximo ao local para onde a água do vazamento estava escoando

Conforme informação do senhor Tiago Holz, Coordenador de Manutenção de Água da Concessionária, a equipe de Operação após constatar o vazamento, interrompeu o fornecimento de água a partir do Catonho. Essa interrupção, conforme a Concessionária, afetou o abastecimento de água da Cidade de Deus, Anil (parte), Barra da Tijuca, Rio das Pedras, Camorim, Curicica, Itanhangá, Pechincha (parte), Recreio dos Bandeirantes, Tanque (parte), Taquara, Vargem Grande e Vargem Pequena.

No começo da manhã do dia 05/01/2024 teve o início do trabalho de escavação e às 13:30 horas, do mesmo dia, o esgotamento da vala foi iniciada.

Quando da nossa chegada ao local, por volta das 14:50 horas, na Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, em frente ao número 1646, Praça Padre Julio Grota (figura 5), observamos um grande aparato de equipamentos e equipes da Concessionária Iguá (Manutenção e Responsabilidade Social) e da empresa terceirizada Dois Esses Engenharia, trabalhando para resolução do problema (figuras 6, 7 e 8).



Figura 5 - Equipe da AGENERSA após a chegada ao local realizando o apanhado geral da situação do rompimento



Figura 6 - Equipamentos observados quando da chegada da equipe ao local (caminhão munck, retro escavadeira, gerador, mangotes)

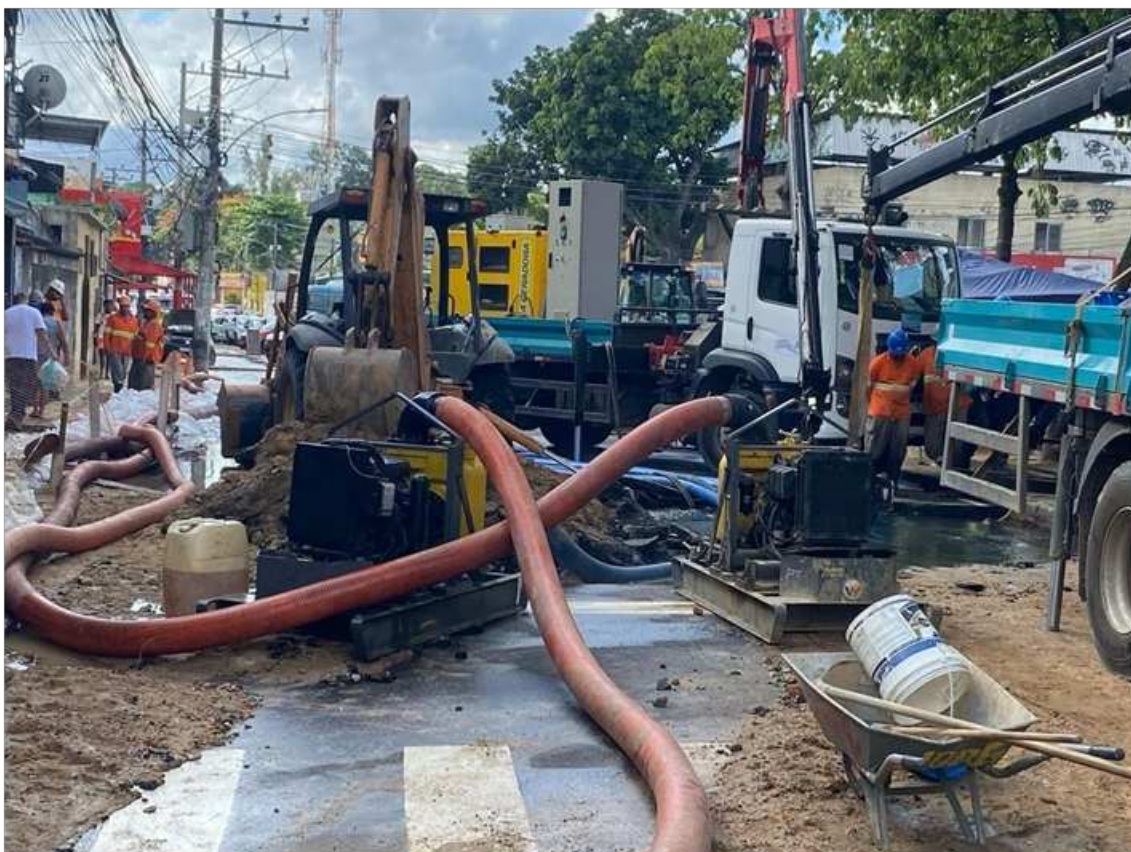


Figura 7 - Equipamentos observados quando da chegada da equipe ao local (bombas de esgotamento, gerador, caminhão munck, retro escavadeira, gerador, mangotes)



Figura 8 - Equipamentos observados quando da chegada da equipe ao local (gerador, caminhão munck, escavadeira hidráulica)

Vale ressaltar que até às 17:40 horas do dia 05/01/2024, a Concessionária não tinha conseguido esgotar toda a água que estava na vala (figuras 9, 10 e 11). Por consequência, não tinha como saber o diâmetro do tubo que estava rompido e nem a gravidade do rompimento.



Figura 9 - Bombas esgotando um grande volume de água dentro da vala, para encontrar a tubulação rompida



Figura 10 - Bombas esgotando um grande volume de água dentro da vala, para encontrar a tubulação rompida



Figura 11 - Após horas sem sucesso, entrou em operação mais uma bomba. A água começou a baixar o nível

Por volta das 19:30 horas, a Concessionária conseguiu esgotar quase toda a água da vala. Dessa forma, pôde ser verificado o diâmetro da tubulação e o tipo de rompimento (figura 12).



Figura 12 - Depois de esgotada quase toda água, foi possível verificar o tipo de rompimento e o diâmetro da tubulação (400 mm)

Conforme informações da Concessionária, o que causou o rompimento na tubulação DN 400 mm, foi uma intervenção para execução das obras dos Coletores de Tempo Seco da Bacia Arroio Fundo, que está sendo realizada na Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, altura do N° 1650.

Em relação ao reparo da tubulação, o término foi por volta da zero hora do dia 06/01/2024 (figura 13), sendo que o reaterro começou

logo após.



Figura 13 - Finalização do reparo com a troca da tubulação rompida e nova conexão efetuada

Conforme informação da Concessionária, o desabastecimento durou por volta de 22 horas. Em relação ao reabastecimento, às 9:00 horas do dia 06/01/2024, foi atingida a vazão plena (5.500 litros/segundo).

A equipe da CASAN, retornou ao local na data de 06/01/2024 pela manhã, constatando que ainda existia um grande aparato humano e de equipamentos (figuras 14 e 15).



Figura 14- Equipe da Concessionária e da empresa terceirizada trabalhando no local do rompimento da tubulação



Figura 15- Grande quantidade de equipamentos ainda presentes no local (bombas, compressor, retro escavadeira, caminhão munk)

Na oportunidade, também foi constatado pela equipe da CASAN, que a Concessionária estava fazendo a limpeza do local com caminhão combinado limpa fossa (figuras 16, 17 e 18), além de restaurar parte do asfalto e de cimentados. No local propriamente do rompimento, a Concessionária estava colocando três chapas de aço (6,0 x 2,6 metros cada), visando asfaltar após assentamento do reaterro (figuras 19, 20 e 21).



Figura 16 - Caminhão combinado limpa fossa fazendo a limpeza do local



Figura 17 - Colaboradores realizando a limpeza final do asfalto, após a finalização dos reparos



Figura 18 - Colaboradores realizando a limpeza final do asfalto, após a finalização dos reparos



Figura 19 - Equipe de colaboradores trabalhando com o auxílio de maquinário para a colocação de chapas de aço



Figura 20 - Equipe de colaboradores efetuando pontos de solda, com o auxílio de maquinário, nas chapas de aço



Figura 21 - Equipe de colaboradores trabalhando com o auxílio de maquinário para a colocação de chapas de aço

RECOMENDAÇÕES

Para dar embasamento técnico ao responsável técnico AGENERSA do Bloco 02, solicitamos as seguintes informações da Concessionária Iguaçu Rio de Janeiro S.A:

1. Qual a era a pressão no momento do rompimento?
2. Qual o tempo de vida da adutora em questão?
3. A adutora em questão já sofreu outros rompimentos? Quando?
4. Foi identificado vestígio de ligação irregular na adutora, nas proximidades do local do rompimento?
5. Qual a data da última inspeção na adutora em questão? Em caso positivo, informar o local em relação o ponto do rompimento.
6. Qual a distância média das testadas dos prédios em relação ao eixo da adutora rompida?
7. Qual é a pressão média de trabalho da adutora em questão?
8. Qual é a altura média do recobrimento da adutora em questão?
9. Há registro na Concessionária Iguaçu Rio de Janeiro S.A da existência de edificações muito próximas à adutora em questão?
10. Há sinalização de presença de adutora no seu trajeto?
11. Qual o local mais próximo de monitoramento de pressão da adutora em relação ao ponto do rompimento?

CONCLUSÃO

Os servidores CASAN está à disposição para qualquer esclarecimento ou dúvidas que possam vir referente ao relatório.

Isso posto, demos por encerrada a fiscalização, oportunidade em que os nossos registros direcionam ao entendimento de que os trabalhos realizados pela Concessionária são regulares, traduzidos em serviços e atendimento satisfatórios.

Luiz Alfredo P. Pinto
Engenheiro / CASAN
ID 5132866-6

Jéssica Bassini Ramiro
Especialista em Regulação
CASAN
ID 5144913-7

De acordo

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4432312-3

Rio de Janeiro, 25 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 26/04/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 26/04/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 29/04/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **72857334** e o código CRC **3861B6D6**.

Referência: Processo nº SEI-480002/002107/2024

SEI nº 72857334

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485